



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 689/94

Resolve sobre requerimento de aluno.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o aluno Idonaldo Etoze Albertini Júnior tem possibilidade de concluir o seu Curso de Engenharia Geológica no atual período letivo, enquadrando-se, assim, em um dos critérios estabelecidos por este Conselho para deferimento de solicitação de ajuste de matrícula,

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir a solicitação do aluno Idonaldo Etoze Albertini Júnior, constante do requerimento nº 4475/94, referente a sua matrícula na disciplina "Organização e Administração Industrial II" (EEG 222).

Art. 2º Condicionar esse deferimento à apresentação à DEN, pelo DENGE, até o dia 14 do corrente mês, de um plano de trabalho que recupere as atividades acadêmicas das quais esse aluno não participou.

Ouro Preto, 07 de novembro de 1994.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício